

# **Capacitação em Psicologia Organizacional: Liderança e poder nas organizações - Abuso do Poder de Supervisão**

Professora: Maria de Fatima Feitoza Barros  
Psicóloga CRP 15/0305

Quando utilizadas apropriadamente, as diversas formas de poder podem servir como ferramentas para melhorar o funcionamento das organizações. Elas também podem ser usadas para ajudar os indivíduos a ter sentimentos positivos sobre seu trabalho e ter um bom desempenho, porém existe um lado potencialmente negativo do poder.

Alguns supervisores utilizam seu poder para maltratar seus subordinados, na crença de que medidas punitivas são necessárias para fazer com que as pessoas tenham um bom desempenho. Em outros casos isso ocorre porque o supervisor gosta de exercer se poder sobre os outros.

Esse abuso pode acontecer de diversas formas. A perseguição ao funcionário ocorre quando o supervisor se sente na liberdade de exigir que se faça exatamente o que ele diz, mesmo que a exigência não seja apropriada.

Ele pode, exigir que o funcionário lhe faça um favor pessoal, caso contrário será punido.

Alguns supervisores têm um estilo duro e punitivo e podem menosprezar seus subordinados, até mesmo por pequenos erros.

Isso resulta num ambiente de trabalho intimidante e desconfortável.

**Segundo o artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal Brasileira de 1988, todos têm direito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. Esses direitos são violados quando há abuso de poder nas relações de trabalho, pois afetam a dignidade da pessoa humana e o equilíbrio entre as partes.**

O abuso de poder pode ser definido como o excesso ou o desvio na utilização do poder conferido ao empregador ou ao superior hierárquico na relação de emprego. O poder diretivo é o direito que o empregador tem de organizar, dirigir e fiscalizar as atividades dos empregados, mas esse direito tem limites legais e éticos que devem ser respeitados.

O abuso de poder pode ocorrer tanto na forma vertical descendente, quando o superior hierárquico pratica atos contra o subordinado, quanto na forma vertical ascendente, quando o subordinado pratica atos contra o superior hierárquico. Também pode ocorrer na forma horizontal, quando há atos entre colegas de trabalho ou entre empresas concorrentes.

O abuso de poder nas empresas é uma prática ilegal e antiética que consiste em usar a posição de autoridade ou superioridade para impor condições desfavoráveis, humilhantes ou intimidadoras aos subordinados ou concorrentes.

**O abuso de poder pode se manifestar de diversas formas, como assédio moral, assédio sexual, discriminação, violação de direitos trabalhistas, concorrência desleal, entre outras.**

**Assédio moral:** é a exposição do trabalhador a situações repetitivas e prolongadas de humilhação, constrangimento ou desqualificação no ambiente de trabalho. O assédio moral pode envolver agressões verbais, isolamento social, sobrecarga de tarefas, retirada de autonomia, entre outras condutas que visam desestabilizar emocionalmente e profissionalmente a vítima.

**Assédio sexual:** é a conduta de natureza sexual indesejada pelo trabalhador que afeta a sua dignidade ou cria um ambiente intimidador, hostil ou ofensivo. O assédio sexual pode ser explícito ou implícito, envolvendo propostas indecentes, comentários obscenos, toques inapropriados, chantagens, ameaças ou represálias.

**Discriminação:** é a conduta que diferencia ou exclui o trabalhador com base em critérios arbitrários ou preconceituosos, como sexo, idade, raça, cor, religião, orientação sexual, deficiência física ou mental, entre outros.

A discriminação pode afetar o acesso ao emprego, a remuneração, a promoção, a capacitação ou as condições de trabalho do discriminado

**Violação de direitos trabalhistas:** é a conduta que desrespeita as normas legais que regulam a relação de emprego e garantem os direitos mínimos dos trabalhadores. A violação pode envolver o não pagamento de salários ou verbas rescisórias, a jornada excessiva ou irregular de trabalho, a falta de registro na carteira de trabalho, a ausência de férias ou descanso semanal remunerado, a exposição a riscos à saúde ou à segurança, entre outras irregularidades.

**Consequências:** O abuso de poder nas empresas pode trazer consequências graves tanto para os trabalhadores quanto para os empregadores. Para os trabalhadores, o abuso de poder pode causar danos à saúde física e mental, como estresse, ansiedade, depressão, baixa autoestima, insônia, dores de cabeça, problemas gastrointestinais, entre outros. Além disso, o abuso de poder pode afetar o desempenho profissional, a motivação, a criatividade, a produtividade e a qualidade do trabalho dos empregados.

Para os empregadores, o abuso de poder pode gerar prejuízos financeiros, jurídicos e de imagem.

Financeiramente, o abuso de poder pode aumentar os custos com indenizações por danos morais ou materiais, afastamentos por doença ou acidentes de trabalho, rotatividade de pessoal e perda de clientes. Juridicamente, o abuso de poder pode acarretar em processos trabalhistas, administrativos ou criminais

**Para prevenir o abuso de poder nas empresas, é fundamental que haja uma cultura organizacional baseada no respeito, na ética e na valorização das pessoas. Para isso, é necessário que os empregadores adotem algumas medidas preventivas.**